

DECRETO Nº 3.524, de 05 de dezembro de 2011.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0456/2011, de 05/12/2011, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 15.826, de 05/12/2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	31901600	010203	12.750,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	31901300	010203	10.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903600	010203	10.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	31901600	010203	12.750,00
1.11.1.10.301.80	33903900	011405	21.110,00

02.2207			
1.11.1.10.302.80	31900400	010000	1.100,00
02.2208			
1.11.1.10.302.80	31901600	010000	12.750,00
02.2208			
1.11.1.10.303.80	33903000	010203	5.000,00
02.2209			
1.11.1.10.304.80	31901600	010203	12.750,00
02.2211			
1.11.1.10.304.80	33903000	011407	10.100,00
02.2211			
1.11.1.10.304.80	33903600	011407	170,00
02.2211			
1.11.1.10.302.80	44504200	030000	150.000,00
02.2061			
1.11.1.10.302.80	33504100	011412	96.000,00
02.2208			
1.11.1.10.125.80	33903900	031409	5.520,00
02.2168			
1.11.1.10.302.80	33504300	010203	150.000,00
02.2061			
TOTAL			510.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80	31903900	010203	25.000,00
02.2210			
1.11.1.10.122.80	33904900	010203	25.000,00

02.2210

1.11.1.10.301.80	33903900	010203	20.000,00
02.2207			

1.11.1.10.302.80	33903900	010000	25.000,00
02.2208			

1.11.1.10.302.80	44905200	011406	15.510,00
02.2208			

1.11.1.10.303.80	33903000	010040	2.600,00
02.2209			

1.11.1.10.303.80	33903000	011410	23.480,00
02.2209			

1.11.1.10.303.80	33903000	011413	20.000,00
02.2209			

1.11.1.10.304.80	31901100	010000	160.000,00
02.2211			

1.11.1.10.304.80	33903900	010000	20.000,00
02.2211			

1.11.1.10.363.80	33903900	011409	11.000,00
02.2184			

1.11.1.10.126.80	44905200	031409	590,00
10.2198			

1.11.1.10.363.80	33903000	031409	49.200,00
02.2184			

1.11.1.10.303.80	33903000	031410	20.000,00
02.2209			

1.11.1.10.302.80	33903900	031412	30.000,00
02.2208			

1.11.1.10.363.80	33903600	031409	19.400,00
02.2184			

1.11.1.10.301.80	33903900	011412	23.220,00
02.2207			

1.11.1.10.126.80	330903900	010203	20.000,00
10.2198			

TOTAL			510.000,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal